

aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o Artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aberto através do Aviso n.º 727/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, em 9 de janeiro.

Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam notificados com a publicitação do presente aviso, todos os candidatos da anulação do procedimento.

22 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Pereira Ribeiro*.

312166787

Aviso n.º 5968/2019

Para efeito do estatuído no n.º 6 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum de seleção e recrutamento de 15 assistentes operacionais, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a que se refere o aviso de abertura n.º 580/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, em 08.01.2019, que a ata onde constam as deliberações do júri, que recaíram sobre as reclamações apresentadas, se encontra afixada no átrio dos Paços do Concelho e publicada na página eletrónica do Município (www.cm-valongo.pt).

Nessa mesma ata constam as listas definitivas de candidatos excluídos e admitidos, bem como a informação relacionada com a data, horário e local da realização dos primeiros métodos de seleção a aplicar aos candidatos, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º da Portaria supra mencionada.

27 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Pereira Ribeiro*.

312179122

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS**Despacho n.º 3687/2019**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 21 de março de 2019, nomeei o licenciado Luís Manuel Chaves Barroso Batista para exercer, em regime de substituição, o cargo de Diretor de Departamento de Administração Geral no Município de Valpaços, com efeitos a 21 de março de 2019, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dos números 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2014, de 15 de janeiro, na sua redação atualizada e adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

21 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida*.

312165782

Despacho (extrato) n.º 3688/2019**Afetação e reafetação dos Trabalhadores do mapa de pessoal**

Considerando que a Assembleia Municipal de Valpaços em sessão ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, sob proposta da câmara municipal aprovada em reunião ordinária realizada no dia 7 de fevereiro de 2019, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, tendo sido publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2019.

Considerando que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, deliberou, por unanimidade e condicionalmente à aprovação da alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais pela Assembleia Municipal (em sessão ordinária ocorrida em 28.02.2019), a aprovação da alteração à estrutura flexível do Município, dela constando a extinção da Divisão Administrativa).

Considerando que estão reunidas as condições necessárias à conformação da estrutura interna das unidades orgânicas, bem como à afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa de pessoal, determino, ao abrigo da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do artigo 8.º e n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro,

a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa de pessoal, às unidades orgânicas da estrutura e organização de serviços aprovada, de acordo com a lista em anexo a este despacho.

O presente despacho carece de publicação no *Diário da República*, sob pena de ineficácia nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, pelo que determino que o mesmo seja publicado por extrato, no *Diário da República*, e que a respetiva lista com a afetação/reafetação do pessoal, seja publicitada por afixação e publicitada na página eletrónica da Autarquia.

21 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida*.

312165717

MUNICÍPIO DE VILA DE REI**Aviso n.º 5969/2019****Prorrogação do prazo para a 3.ª alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei**

Ricardo Jorge Martins Aires, Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, certifica, que o órgão executivo da Câmara Municipal de Vila de Rei, deliberou, por unanimidade, em reunião ordinária n.º 06/2019, de quinze de março de dois mil e dezanove, a prorrogação do prazo por 180 dias, da 3.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei, conforme estipulado no ponto 6 do artigo 76.º do Regime jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

21 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, *Ricardo Jorge Martins Aires*.

Deliberação

A Câmara Municipal de Vila de Rei deliberou, por unanimidade, em reunião ordinária n.º 06/2019, de quinze de março de dois mil e dezanove, a prorrogação do prazo por 180 dias, da 3.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei.

21 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, *Ricardo Jorge Martins Aires*.

612167515

MUNICÍPIO DE VISEU**Aviso n.º 5970/2019****Abertura do período de participação preventiva dos interessados**

Joaquim António Ferreira Seixas, Vice-Presidente com competências delegadas, torna público que a Câmara Municipal de Viseu deliberou na reunião pública de 21 de dezembro de 2018, dar início ao procedimento de alteração ao Plano de Pormenor do Parque Industrial de Coimbrões (UOPG 1.19), localizado nas freguesias de S. João de Lourosa e Fragosela, nos termos do n.º 1 do artigo 119.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do citado diploma legal, estabelece-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após publicação do presente aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões e para apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas, no âmbito do procedimento de elaboração. Estabelece-se o prazo de 1 (um) ano para conclusão da sua elaboração, nos termos do disposto nos n.º 1 e 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a contar do fim do período da participação pública. Os interessados poderão consultar os termos de referência referentes à proposta de alteração à UOPG 1.19 em www.cm-viseu.pt ou no Atendimento Único (AU) da Câmara Municipal de Viseu, todos os dias, em horário normal de serviço. A formulação de sugestões e a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viseu, devem ser feitas por escrito, até ao termo do referido período de participação pública, utilizando, para o efeito, o impresso próprio (ficha de participação), remetido ao Município de Viseu, Praça da

República 3514-501 Viseu, ou enviado por correio eletrónico para geral@cmviseu.pt.

4 de fevereiro de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu, *Joaquim António Ferreira Seixas*.

Deliberação

Câmara Municipal de Viseu — Processo n.º UOPG 1.19

A Câmara Municipal de Viseu, deliberou que seja promovida a abertura do procedimento de alteração ao Plano de Pormenor do Parque Industrial de Coimbrões, identificado no PDMV como UOPG 1.19, nos termos do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), estabelecendo-se o prazo de 1 (um) ano para a conclusão da sua elaboração, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 76.º do mesmo diploma legal, definindo-se igualmente um prazo de 15 dias para formulação de sugestões por parte dos interessados, com início no dia seguinte ao da publicação no Diário da República, considerando o teor da informação n.º 382/2018 do Chefe de Divisão/DAI, datada de 14/12/2018.

Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.

Viseu, 03 de janeiro de 2019. — O Chefe de Divisão, *Rui Alexandre Mendes Duarte*.

612085398

FREGUESIA DE CEIRA

Aviso n.º 5971/2019

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas para preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo) por tempo determinado.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, uma vez que não se encontram constituídas reservas de recrutamento internas, bem como foi temporariamente dispensada a consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), torna-se público que por deliberação da Freguesia de Ceira de 18 de janeiro de 2019, se encontram abertos prazo de 10 dias úteis, após publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para preenchimento do seguinte posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Freguesia de 1 (um) posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo) do Mapa de Pessoal da Freguesia de Ceira com vista à constituição de relação jurídica de emprego público através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Freguesia de Ceira para carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo).

4 — Descrição sumária da atividade: do posto de trabalho a concurso envolve o exercício de funções da categoria/carreira de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo), tal como descritas no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, competindo-lhe, nomeadamente, a execução das seguintes tarefas:

- Prestar apoio na organização dos cursos de preparação para acesso a ordens profissionais, cursos livres e formações breves ministradas;
- Proceder ao atendimento presencial e telefónico ao público, receção do expediente dos serviços administrativos, expediente geral relativo ao programa da expansão pré-escolar;
- Apoio através de programas informáticos a recenseamento eleitoral, registo e cobrança de licenças de canídeos, passagem de atestados e certidões;
- Apoio aos protocolos de cooperação com os CTT, Registo de Correio, Cobranças, Pagamento de Pensões;

e) Apoio no transporte coletivo de crianças das escolas EB1 e Jardim de Infância e Idosos;

f) Elaboração de procedimentos concursais para contratação de pessoal;

g) Conferência de faturas, lançamento de receitas e despesas, elaboração de mapas de controlo de execução orçamental;

h) Elaboração dos vencimentos dos funcionários;

i) Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro dos bens da freguesia;

j) Elaboração de toda a documentação para a Assembleia de Freguesia;

k) Entrega e depósito de toda a documentação nas instituições bancárias.

5 — Perfil de competências pretendido:

5.1 — Realização e Orientação para Resultados;

5.2 — Orientação para o Serviço Público;

5.3 — Bom Relacionamento Interpessoal;

5.4 — Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.

6 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da referida lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

7 — O local de trabalho situa-se na Junta de Freguesia de Ceira

8 — Posição remuneratória de referência: De acordo com o artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo que se ponderará vir a oferecer ao trabalhador a recrutar a 1.ª posição remuneratória a que corresponde o nível remuneratório 1, o qual, em 2019, consiste no montante pecuniário de (euro) 600,00 (seiscentos euros), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sem prejuízo de se poder vir a oferecer posição diferente, nos termos e com observância dos limites legalmente definidos.

9 — Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que consistem em:

9.1.1 — Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

9.1.2 — 18 anos de idade completos;

9.1.3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

9.1.4 — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

9.1.5 — Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Nível habilitacional: Titularidade da escolaridade obrigatória.

10 — Área de Recrutamento: Podem candidatar-se ao procedimento concursal indivíduos com e sem vínculo de emprego público previamente constituído.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Freguesia de Ceira idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Métodos de Seleção:

12.1 — Considerando o artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, que estabelecem métodos de seleção obrigatórios, consoante a situação jurídico-funcional do trabalhador, bem como o artigo 7.º da referida Portaria que determina quais os métodos de seleção facultativos, atendendo às funções a exercer pelos candidatos a recrutar, optou-se por aplicar os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências com Componente Prática, Entrevista Profissional de Seleção;

b) Prova de Conhecimentos, Entrevista Profissional de Seleção.

12.2 — Prova de Conhecimentos (PC), que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, comporta uma única fase, é de realização individual, incide sobre conteúdos de natureza específica diretamente relacionados com as exigências da função e reveste a natureza prática.